



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 0463, de 13 de outubro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – Proex e a aprovação pelo Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, conforme consta no Processo SEI nº 072.4200.2019.0035120-70,

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR a retomada do Edital nº. 012/2020, alterado pela Portaria nº. 107/2020, publicados, respectivamente nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/01 e 21/02/2020, que trata da apresentação de atividades extensionistas esporádicas, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – Proex, nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

Art. 2º – As propostas apresentadas pelos candidatos, dentro do prazo de inscrições, serão analisadas e homologadas pelo Comitê de Extensão, ficando, conseqüentemente, alterado o subitem 12.1.1 – Cronograma de Atividades do Edital nº 012/2020, no tocante às datas das diversas etapas do Certame, que passa a vigorar conforme abaixo:

“12.1.1. Cronograma de atividades do Edital

a) *Omissis.*

b) *Omissis.*

PERÍODO

[...]

15/10/2020

ATIVIDADE

[...]

Divulgação do Resultado Final



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

16 a 19/10/2020

Período de recebimento dos recursos

29/10/2020

Publicação do Resultado dos recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)”

...”

Art. 3º – Todas as ações de extensão aprovadas somente poderão ser executadas em formato remoto, através da utilização de tecnologias da comunicação e informática, e que não contenha em seus objetivos e metodologia atividades que requeiram contato físico entre os integrantes da equipe executora e nem destes com a população; devendo ser observadas as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado da Bahia e da Resolução 003/2020 do Consu/Uesb, no que se refere à prática de medidas de prevenção e controle da Pandemia reconhecida em razão da doença relacionada ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º – Os coordenadores de ações aprovadas deverão realizar o registro de plano de trabalho/metodologia, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex), no qual deve estar expresso o formato remoto de execução, indicando os novos prazos de realização da ação, as ferramentas de comunicação e informação que serão utilizadas para mobilização e atendimento do público, novo formato de monitoramento e avaliação, dentre outras informações importantes.

§ 1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Departamento/Setor de origem e a declaração anexada ao processo.

§ 2º – O Plano de Trabalho deverá ser submetido à Proex, via SEI BA, no período de **16/10 a 05/11/2020**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 012/2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8603 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600